



**LEI Nº 1.743, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Dores da Vitória e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Estádio Municipal Ivo da Silva Neto (Tito)”, o estádio municipal situado no distrito de Dores da Vitória.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal